

LEI Nº 1403/94

"Dá denominação à via pública do Bairro Estância Serrana".

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ALAMEDA AYRTON SENNA**, a via pública com início na Rodovia BR-040 e término na Rua das Araras no Bairro Estância Serrana, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

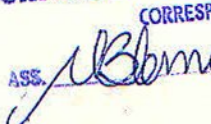
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 27 de junho de 1994.


Ronaldes Gonçalves Marques
PREFEITO MUNICIPAL

/FC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
ASS.  01/07/94